



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular



Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis desta serventia a meu cargo, encontrei na matrícula nº 38025, registro com o seguinte teor:

Imóvel constituído do **lote de terreno próprio sob o nº 03**, do **Residencial Bacuris**, no lugar Ponta Grossa - Araçagy, neste município de São José de Ribamar do Estado do Maranhão, assim descrito: frente, limita-se com a **Avenida Projetada (Boa Vista)**, mede 12,00 metros; lateral direita, limita-se com o lote 04, mede 30,00 metros; lateral esquerda, limita-se com o lote 02, mede 30,00 metros; fundo, limita-se com o lote 07/19, mede 12,00 metros; com forma retangular e área de 360,00m². **PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO SERGIO DE JESUS SILVA PRAZERES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 250.754-SSP/MA e do CPF nº 076.572.853-20, residente e domiciliado na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão. REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob o nº 02, às folhas nº102, do Livro nº 2-T, matrícula nº 6834, deste Cartório Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. São José Ribamar, 20 de Dezembro de 2001. (ASS.) Cácio Joaquim Franco de Almeida - Oficial do Registro Substituto.

REGISTRO Nº 01 - MATRICULA Nº 38.025 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, passada neste Cartório do 1º Ofício nas notas do Tabelião, Carlos Alberto Franco de Almeida, assinada pelo Escrivão em Exercício, Cinézio de Jesus Martins das Dores, em data de 15 de Setembro de 2005, lavrada no Livro nº 132, às folhas nº 116, o imóvel objeto desta matrícula foi **adquirido por, FAUZE MALUF SOBRINHO e GRACIETE MARTINS MALUF**, brasileiros, casados entre si, ele aposentado, portador do RG nº 135.055-SSP/MA, CIC nº 044.875.833-49, ela portadora do RG nº 877401985-SSP/MA, CIC nº 405.727.733-15, residentes e domiciliados na Rua 01, Quadra A, Casa 07, Parque Topázio - Olho D'água, na cidade de Luís-Ma, **na compra feita à SEBASTIÃO SERGIO DE JESUS SILVA PRAZERES**, já acima qualificado, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 15 de Setembro de 2005. (ASS.) Cinezio de Jesus Martins das Dores - Tabelião e Escrivão.

AVERBAÇÃO Nº 02 - MATRÍCULA Nº 38.025 - (BLOQUEIO) - Certifico que a vista da Decisão, datada de 20 de setembro de 2012, nos autos nº 160/2012/PASJR, assinada pela M. M. Juíza de Direito auxiliar de entrância final, respondendo pela 2ª Vara desta Comarca de São José de Ribamar/MA, Dra. Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo, procede-se neste ato o **bloqueio do imóvel** objeto descrito e caracterizado nesta matrícula, não podendo constar sobre o mesmo nenhuma transferência, alienação ou oneração, a qualquer título. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 08 de Janeiro de 2013. Ato nº 32.227. Selo nº 3896247. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO Nº 03 - MATRICULA Nº 38.025 - Certifico que o proprietário **FAUZE MALUF SOBRINHO**, acima qualificado, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos

Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

de São José de Ribamar-MA, conforme Alvará de Construção nº 492/2010, datado de 21/05/2010 e Carta de Habite-se nº 1803/2013, datado de 28/01/2013, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, fez construir no imóvel desta matrícula, uma casa residencial de alvenaria, possuindo os seguintes compartimentos: garagem, sala de estar/jantar, circulação, wc/lavabo, cozinha, despensa, dois quartos tipo suíte com banheiro, uma suíte master com banheiro e closet, área de serviço e dependência de empregada com wc, com 184,00m2 de área construída, em cuja construção foi gasto a quantia de R\$ 244.900,32 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais e trinta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 01 de Abril de 2013. Ato: 36.939. SELO Nº 16944876. Cód. 16.22.1. Emolumentos: R\$ 1.546,50; Ferc: R\$ 46,40. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO Nº 04 - MATRÍCULA Nº 38.025 - (DESBLOQUEIO) - Certifico que a vista da Decisão Liminar, datada de 08 de março de 2013, assinada pela Des. Dra. Nelma Celeste Souza Sarney Costa - Relatora, nos autos do **Mandado de Segurança nº 003953/2013**; Número Único: 0000885-10.2013.8.10.0000; que figura como Impetrante: Fauze Maluf Sobrinho e Graciete Martins Maluf; e como Impetrada: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José de Ribamar/MA, procede-se neste ato o "desbloqueio" do imóvel objeto descrito nesta matrícula. Certifico mais, que foi apresentado o Ofício nº 86/2013-GJ, datado de 01/04/2013, emitido pela 2ª Vara da Comarca de São José de Ribamar/MA, assinado pela Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca - Dra. Ticiany Gedeon Maciel Palácio. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 04 de Abril de 2013. Ato nº 37.031. Selo nº 3936062. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

REGISTRO Nº 05 - MATRÍCULA Nº 38.025 - (COMPRA E VENDA) - Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 (Compra e Venda de Imóvel - Financiamento nº 073313230000889), passado na Cidade de São Paulo/SP, em data de 30 de agosto de 2013, o imóvel objeto descrito e caracterizado nesta matrícula, foi **adquirido, por MARCELO MONTEIRO DO REGO**, brasileiro, contabilista, e sua mulher **NILCECLEIDE RODRIGUES LEAL MONTEIRO**, brasileira, contadora, casados em 28/07/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das Cédulas de Identidade nºs. 222756320028-SSP/MA e 909408-SSP/PB, inscritos no CPF/MF sob os nºs. 324.839.454-49 e 373.556.274-49, residentes e domiciliados na Cidade de São José de Ribamar/MA, na Avenida Boa Vista, nº 03, Araçagy, designados apenas **COMPRADORES, na compra feita a FAUZE MALUF SOBRINHO**, brasileiro, aposentado, e sua mulher **GRACIETE MARTINS MALUF**, brasileira, do lar, casados em 11/10/1975, sob o regime da comunhão universal de bens, portadores das Cédulas de Identidade nºs. 042428312011-4-SSP/MA e 87740198-5-SSP/MA, inscritos no CPF/MF sob os nºs. 044.875.833-49 e 405.727.733-15, residentes e domiciliados na Cidade de São Luis/MA, na Rua 01, nº 07, Qd. Habitado, Parque Topázio, designados apenas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos

Tabeliã / Registradora Titular



Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

VENDEDORES, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, 2035 e 2041, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, designado "SANTANDER". Valor e Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 440.000,00. Tarifa de Avaliação: R\$ 1.199,00. PREÇO DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: Casa - R\$ 430.000,00; Total: R\$ 430.000,00. Certificado que foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para a Prefeitura Municipal desta cidade de São José de Ribamar/MA, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, nº100557536, no valor de R\$ 12.900,00, quitado em data de 26/09/2013, arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 30 de Setembro de 2013. Emolumentos: COD. 16.3.21 - R\$ 4.832,40; FERC: R\$ 145,00. (ASS.) Luciene Castelo Branco Campos dos Santos - Oficiala do Registro.

REGISTRO Nº 06 - MATRÍCULA Nº 38.025 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Nos termos do mesmo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, já anteriormente mencionado, para garantir todas as obrigações deste contrato, os Compradores (**MARCELO MONTEIRO DO REGO**, e sua mulher **NILCECLEIDE RODRIGUES LEAL MONTEIRO**) alienam fiduciariamente ao SANTANDER, o imóvel objeto descrito e caracterizado nesta matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os compradores, neste ato, cedem e transferem ao SANTANDER, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta a forma da lei. Valor total do preço de venda e compra do imóvel: R\$ 430.000,00. Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: A - Recursos Próprios - R\$ 192.000,00; B - Recursos do Financiamento - R\$ 238.000,00; Valores a Financiar para o Pagamento: A - do preço da venda - R\$ 238.000,00; Valor total do financiamento - R\$ 238.000,00. Condições do Financiamento: A - Taxa efetiva de juros anual - 11,50%; Taxa nominal de juros anual - 10,93%; B - Taxa efetiva de juros mensal - 0,91%; Taxa nominal de juros mensal - 0,91%; C - Prazo de amortização - 348 meses; D - Atualização Mensal - Sem atualização mensal; E - Data de vencimento da Primeira Prestação - 30/09/2013; F - Custo Efetivo Total - CET (anual) - 12,74%; G - Sistema de Amortização - FIXA; H - Data de Vencimento do financiamento - 30/08/2042; J - Escolha de 01 mês sem Pagamento (Amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos - TSA): Não Valor dos Componentes para Pagamento da Prestação Mensal na Data deste Contrato: A - Prestação mensal - Amortização R\$ 96,41 Juros R\$ 2.168,77 R\$ 2.265,18; B - Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente - R\$ 130,85; C - Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel - R\$ 44,00; D - Tarifa de Serviços Administrativos - TSA - R\$ 25,00; E - Valor total do Encargo Mensal - R\$ 2.465,03. Valor Líquido a ser liberado aos Compradores e Conta Corrente: Valor: R\$ 0,00; Banco: 033; Agência: 3313; Conta Corrente: 000010026773. Valor Líquido a ser liberado ao Vendedor e Conta Corrente: Valor: R\$ 238.000,00; Nome: Fauze Maluf Sobrinho - CPF/MF: 044.875.833-49; Banco: 104; Agência: 0027-2; Conta Corrente: 29720-3. Enquadramento do Financiamento: SFH - Taxa Tabelada. Seguradora



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos

Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

escolhida pelo Comprador para a Cobertura Securitária: Seguradora: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A; Comprador: Marcelo Monteiro do Rego - % Participação: 100,00. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 30 de Setembro de 2013. Emolumentos: COD. 16.3.19 - R\$3.093,00; FERC: R\$92,80. COD. 16.1. R\$19,10; FERC: 0,60. Ato nº48.091. SELO Nº17935689, 17935690 e 17935691. ASS.) Luciene Castelo Branco Campos dos Santos - Oficiala do Registro.

AVERBAÇÃO Nº 07 - MATRÍCULA Nº 38.025 - (DESBLOQUEIO) - Certifico que a vista da Decisão das Câmaras Cíveis Reunidas da Comarca de São Luis/MA, realizada na Sessão do dia 16 de Maio de 2014, assinada pelo Des. Nelma Sarney Costa - Relatora, nos autos do **Mandado de Segurança - Processo nº 0000885-10.2013.8.10.0000** - Protocolo nº 003.953/2013, que figura como Impetrante: Fauze Maluf Sobrinho e Graciete Martins Maluf, e Impetrada: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José de Ribamar/MA, procede-se neste ato o "**desbloqueio**" do imóvel objeto descrito nesta matrícula. Certifico mais, que foi apresentado o Ofício nº 196/2014-2ª GJ, emitido em data de 01 de julho de 2014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar/MA, assinado pela Dra. Ticiany Gedeon Maciel Palácio - Juiza de Direito Titular, para o cumprimento do presente ato. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 10 de julho de 2014. Cod. 16.22.2. Ato nº 64.405. Selo nº 19415462. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto. **(MIGRADO DO LIVRO Nº 2-E/N, FOLHA Nº 060).**

AVERBAÇÃO NÚMERO: 08 - MATRÍCULA NÚMERO 38.025 - Certifico que procede-se a esta averbação, para constar a **existência da Ação Civil Pública Declaratória e Condenatória c/c Obrigação de Fazer e Não Fazer e Pedido de Liminar - Processo número 1418-52.2014.8.10.0058**, que figura como Requerente: Ministério Público Estadual, e Requeridos: Estado do Maranhão e Município de São José de Ribamar, que tramita na 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, Comarca da Ilha de São Luis, Estado do Maranhão, e, que a **finalidade da presente é a nulidade da matrícula, podendo esta nulidade ser inoponível no caso dos requisitos de usucapião**. Certifico mais, que foi apresentado o **Ofício número 467/2016** - 2ª Vara Cível (Expediente número 5903027), emitido em data de 13 de setembro de 2016, assinado por, Erika Simone Morais Cantanhede - Técnica Judiciária/2ª Vara Cível (Assinando de ordem da M. Mª. Juiza de Direito Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Titular da 2ª Vara deste Termo Judiciário, nos termos do Art. 3º, XXVIII, do Provimento número 001/2007-CGJ/MA), para o cumprimento das determinações constantes nos citados autos. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 14 de Novembro de 2016. Código: 16.22.2. Emolumentos R\$ 48,90; Ferc.: R\$ 1,50. Protocolo número 106335. Selo número 04710505. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO NÚMERO 09 - MATRÍCULA NÚMERO 38.025 - (ADITIVO) - Certifico que a vista do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis números 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia - Lei número 9.514/97



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos

Tabeliã / Registradora Titular



Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

(Aditivo - Financiamento Imobiliário número 01.0007.3313.23000.088-9), passado em São Paulo/SP, em data de 15 de setembro de 2016, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, 2035 e 2041, CEP: 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, designado "SANTANDER", e os Clientes, **MARCELO MONTEIRO DO REGO**, brasileiro, contabilista, e sua mulher **NILCECLEIDE RODRIGUES LEAL MONTEIRO**, brasileira, contadora, casados em 28/07/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das Cédulas de Identidade nºs. 222756320028-SSP/MA e 909408-SSP/PB, inscritos no CPF/MF sob os nºs. 324.839.454-49 e 373.556.274-49, residentes e domiciliados na Cidade de São José de Ribamar/MA, na Avenida Boa Vista, número 03, Araçagy, designados apenas CLIENTES. Quadro Resumo (QR) - 1 - Contrato: A - Número: 01.0007.3313.23000.088-9 - Data de Assinatura: 30/08/2013; Imóvel: Uma casa residencial de alvenaria, situada na Avenida Boa Vista, número 03, Residencial Buritis, no lugar Ponta Grossa - Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA, descrito e caracterizado nesta matrícula; B - Garantia: R-05 e R-06, matrícula 38.025, desta Serventia; C - Saldo Devedor nesta data: R\$ 240.222,85; 2 - Encargo Mensais vencidos nesta data: (i) Período em Atraso: 30/07/2016 e 30/08/2016; (ii) Valor dos Encargos Mensais Vencidos: R\$ 5.031,13; (iii) Valor dos Encargos Moratórios: R\$ 208,23; (iv) Valor Total dos Encargos Vencidos: R\$ 5.239,36; 3 - Valor Total da Dívida (Saldo Devedor com Total dos Encargos Vencidos): R\$ 245.462,21. **CONDIÇÕES DO ADITIVO: A - Prazos do Financiamento:** (i) Prazo de Amortização: de 348 meses para 314 meses; (ii) Data de Vencimento do Financiamento: de 30/08/2042 para 30/10/2042; **B - Incorporação ao Saldo Devedor com o Total dos Encargos Mensais Vencidos;** **C - Carência de Pagamento - Amortização e Juros:** (i) Taxa Nominal de Juros: anual 10,94% mensal 0,91%; (ii) Taxa Efetiva de Juros: anual 11,50% mensal 0,96%; (iii) Meses Sem Pagamento de Amortização e Juros: Período de Setembro e Outubro do ano de 2016; 5 - Valor da Prestação Mensal a partir desta Data: A - amortização: R\$ 142,81; B - juros: R\$ 2.277,73; C - prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 136,74; D - prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Materiais no Imóvel: R\$ 44,00; E - Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; F - Valor total do Encargo Mensal: R\$ 2.626,28. Do Contrato: O SANTANDER concedeu financiamento imobiliário ao Cliente nas condições estabelecidas no contrato identificado no item 1-A do QR ("Contrato"), que este Aditivo passa a fazer parte integrante, para aquisição do imóvel referido no item 1-B do QR. As Partes aceitam as condições deste Aditivo, não se constituindo novação contratual, e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido alterados por este instrumento, que continuam em vigor para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere a garantia indicada no item 1-C do QR. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 14 de Novembro de 2016. Código: 16.22.2. Emolumentos R\$ 48,90; Ferc.: R\$ 1,50. Protocolo número 105788. Selo número 24328747. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO NÚMERO 10 - MATRICULA NÚMERO 38.025 - (CONSOLIDAÇÃO DA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos

Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura

Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo

Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto

Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde

Escrevente Autorizado

PROPRIEDADE) - Certifico que a vista do **Requerimento**, passado na cidade de Belo Horizonte/MG, em data de **21 de novembro de 2017**, assinado pelo Sr. Sérvulo Túlio de Barcelos, OAB/MG 44.698, OAB/MA 14.009-A, o Banco Santander (Brasil) S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do imóvel objeto descrito e caracterizado nesta matrícula, tendo como **devedores, Marcelo Monteiro do Rego**, inscrito no CPF/MF sob o número 324.839.454-49 e, **Nilcecleide Rodrigues Leal Monteiro**, inscrita no CPF/MF sob o número 373.556.274-49, tendo em vista decorrido o prazo do § 1º, artigo 26 da Lei 9.514/97, sem a purga da mora pelos devedores, **foi requerido a "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE"**, em nome do Credor Fiduciário o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF número 90.400.888/0001-42; do imóvel constituído de uma casa residencial, edificada no **lote de terreno próprio sob o número 03, do Residencial Bacuris, Avenida Projetada (Boa Vista)**, no lugar Ponta Grossa - Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA, descrito e caracterizado nesta matrícula. **Valor da Consolidação: R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais). Certifico também que, foi pago à Prefeitura Municipal desta Cidade de São José de Ribamar/MA, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM, número 103504612**, no valor de **R\$ 12.900,00**, quitado em 24/11/2017, conforme **Certidão de Quitação número 5639/2017**, emitida em data de 26 de novembro de 2017, arquivada nesta Serventia. Certifico também, que foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, nos termos do artigo 8º da Lei número 10.426, de 24/04/2002 e da Instrução Normativa vigente da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Nos termos do § III, do artigo 638 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data de 28/12/2017, às 11:28:40 - Código **HASH: 91a4. f6c7. 5ef1. d1ad. b4c9. e00e. 631c. 20dc. 7505. 44af** - Nome: **Marcelo Monteiro do Rego** - CPF número 324.839.454-49 - NADA CONSTA; Data de 28/12/2017, às 11:29:13 - Código **HASH: 3479. e1e4. 0307. 250b. 700f. cf85. e7ea. e1cb. 2d8b. eada** - Nome: **Nilcecleide Rodrigues Leal Monteiro** - CPF número 373.556.274-49 - NADA CONSTA Data de 27/12/2017, às 11:29:48 - Código **HASH: 82cb. 0260. 7663. 3ea7. 835c. 10a7. 3c43. ebce. 4432. 9214** - Nome: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ/MF número 90.400.888/0001-42 - NADA CONSTA, conforme dispõe o artigo 7º do Provimento número 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, arquivados nesta Serventia. Certifico que foi feita a Cadeia Sucessória deste Imóvel, a qual constatou sua regular formalidade, sem rasuras aparentes, e todos os atos devidamente assinados pelo (a) Registrador (a) da época. ENC. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 28 de Dezembro de 2017. Código: 16.1. Emolumentos R\$ 25,70; Ferc.: R\$ 0,80. Código: 16.22.1. Emolumentos R\$ 3.232,70; Ferc.: R\$ 97,00. Protocolo número 115946. Selo número 26284648. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

Dada e passada a presente certidão, neste Termo Judiciário de São José de Ribamar, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão. Emolumentos: Certidão - Código 16.24.1. Emolumentos: R\$ 31,80, Ferc.: R\$ 1,00. Valor Total: R\$ 32,80. Selo número



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**



Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto


Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

665759. Folha(s) Excedente(s) 03, Código: 16.24.2. Emolumentos: R\$ 19,20, Ferc.: R\$ 0,60. Valor Total: R\$ 19,80. Selo número 26284652.

São José de Ribamar/MA, 28 de dezembro de 2017.



CLEMILSON SOUSA MOURA
Tabelião Substituto



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
Av. Gonçalves Dias, 415, Centro, São José de Ribamar-MA

- Luciene Castelo Branco Campos dos Santos - Titular
 Clemilson Sousa Moura - Substituto
 Liziane Santos Pereira Bosaipo - Substituta
 Anna Carolina S. Moura Barreto - Substituta
 Luciano de Sousa Cantanhêde - Autorizado